



EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PIBIC 2020 - nº 01/2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), por meio do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas às bolsas de Iniciação Científica destinadas aos programas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, em consonância com as Resoluções Normativas de cada programa.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com vínculo empregatício na instituição.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

As bolsas serão concedidas pelos Programas de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, FAPESB e BAHIANA a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsistas do CNPq e da FAPESB, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para bolsistas da BAHIANA.

2.1 As bolsas terão início a partir do dia 1º de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.

2.2. As cotas de bolsas de Iniciação Científica são estabelecidas pelos programas, conforme tabela abaixo:

CNPq	5 bolsas
FAPESB	30 bolsas
BAHIANA	43 bolsas

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1.** Ser pesquisador(a) com produtividade científica continuada nos últimos **cinco anos** (conforme BAREMA do item 5.5) com titulação mínima de mestre (para FAPESB e BAHIANA) e titulação de doutor (para CNPq), obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.1.2.** Ter vínculo empregatício com a EBMSP, tendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para CNPq e FAPESB, e 18 (dezoito) horas, para BAHIANA;
- 3.1.3.** Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP, cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em 2019;
- 3.1.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital;
- 3.1.5.** Estar adimplente com a EBMSP, com a FAPESB e com o CNPq;
- 3.1.6.** Selecionar o(a) estudante candidato(a) à bolsa com perfil e desempenho acadêmico compatíveis para a execução das atividades previstas, conforme o item 3.2;
- 3.1.7.** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, elaboração de resumo e apresentação em eventos científicos decorrentes, incluindo a Jornada de Iniciação Científica da EBMSP;
- 3.1.8.** Fazer cumprir com os prazos de entrega, estabelecidos pelo Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), dos relatórios técnicos, parcial e final, bem como a submissão de resumos na Mostra Científica e Cultural e na Jornada de Iniciação Científica;
- 3.1.9.** Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, por meio do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Ao orientador(a) contemplado(a) no presente edital ou no edital anterior (2018-2019) do Programa de Bolsas é compulsória a atuação como assessor/avaliador ad hoc da Comissão de Avaliação, bem como da Jornada de Iniciação Científica, sob pena de ficar inadimplente com o programa regido por este edital, exceto se justificada sua ausência no processo de avaliação.

3.2. O(A) candidato(a) à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.2.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da EBMSP, cursando entre o terceiro semestre da matriz curricular do seu curso e até o penúltimo semestre;
- 3.2.2.** Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações, dentro do período de 12 meses anteriores à entrega da documentação para a implementação da bolsa;
- 3.2.3.** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.2.4.** Não ter previsão do término do curso de graduação no período de vigência da bolsa;

- 3.2.5.** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- 3.2.6.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas como FIES, PROUNI e auxílio-moradia ou similar, ofertados pela instituição de vínculo;
- 3.2.7.** Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto (CNPq e FAPESB) e 12 (doze) horas (BAHIANA);
- 3.2.8.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital;
- 3.2.9.** Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2019, e adimplente com os relatórios anuais;
- 3.2.10** Entregar na Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Extensão, endereçado ao NICTEC e a qualquer tempo, nas datas indicadas no termo de outorga, todos os documentos solicitados.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser submetidas pelos pesquisadores candidatos à orientação, exclusivamente via internet, em formulário disponível por meio do link disponibilizado no site da EBMSP (www.bahiana.edu.br).

4.1.1. As informações a serem preenchidas no formulário on-line são:

PARTE 1 – Dados do Projeto de Pesquisa do(a) Pesquisador(a)/Orientador(a)

- Título do projeto
- Nome do(a) pesquisador(a)/orientador(a)
- E-mail institucional
- Área de concentração (segundo CNPQ)
- Titulação do(a) orientador(a)
- Curso
- Grupo de pesquisa
- Link do currículo Lattes (atualizado há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital)
- Palavras-chave (até três)
- Link do grupo de pesquisa da Bahiana
- Número do protocolo/CAAE de submissão ao CEP, quando o projeto envolver seres humanos
- Resumo (máximo de 2.000 caracteres)
- Objetivo geral/específicos (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.500 caracteres)
- Materiais e métodos (máximo de 4.000 caracteres)
- Resultados esperados (máximo de 2.000 caracteres)
- Viabilidade (financiamento, fontes de fomento)

PARTE 2 – Dados do(a) bolsista

- Nome do(a) aluno(a)
- Curso
- Semestre em curso
- Nº da matrícula
- E-mail institucional
- Link currículo Lattes (atualizado há, no máximo, 90 dias a partir da data de lançamento deste Edital)

PARTE 3 – Dados sobre o Plano de Trabalho (apenas um plano por professor)

- Objetivos específicos do bolsista (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.200 caracteres)
- Materiais e Métodos (máximo de 2.000 caracteres)
- Cronograma (04 a 10 atividades, distribuídas no período de 12 meses)
- Referências (máximo de 10 referências)

OUTROS DADOS:

- CPF do(a) pesquisador(a)/ orientador(a) proponente
- Nº de matrícula do(a) pesquisador(a)/orientador(a) proponente

PARTE 4 – Carga horária do docente destinada à orientação da Iniciação Científica

4.2. O número de projetos e subprojetos estará condicionado à titulação do(a) professor(a) pesquisador(a)/orientador(a):

- doutor: poderá encaminhar até 02(dois) projetos, sendo um deles com até 02 (dois) planos de trabalho, a fim de pleitear bolsas para até 03 (três) estudantes de graduação. Poderá concorrer às cotas CNPq, FAPESB e BAHIANA.
- mestre: poderá encaminhar até 02(dois) projetos, com 01 (um) plano de trabalho cada, para pleitear bolsas para até 02 (dois) estudantes de graduação. Pode concorrer à cota FAPESB e BAHIANA.

4.2.1. Na proposta, deve ficar bem definida a participação do(a) bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa, por meio do plano de trabalho proposto, que é de responsabilidade do(a) orientador(a);

4.2.2. No plano de trabalho do(a) estudante, devem constar os objetivos, a justificativa, o material, os métodos a serem utilizados e, sobretudo, o cronograma de atividades, em consonância com o projeto do(a) orientador(a);

4.2.3. No projeto do(a) orientador(a), deve ficar clara a sua viabilidade financeira, com apresentação do orçamento e da fonte financiadora, caso não esteja sendo apoiado por alguma agência de fomento;

4.2.4. Ficarão a cargo do(a) orientador(a) a seleção e indicação do(a) estudante a ser designado para a bolsa contemplada, respeitados os critérios estabelecidos no item 3.2 do presente edital;

4.2.5. Deve ser inserido, no formulário de submissão do projeto, o número do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou à Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), nos casos em que se aplique.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os(as) bolsistas sejam orientados(as) pelos(as) pesquisadores(as) de maior competência científica e com elevada capacidade de orientação, os quais possuam título de mestre ou doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa na EBMSP, evidenciada pela sua participação em projetos de pesquisa e por sua recente produção intelectual, constando a EBMSP, como proponente e/ou instituição executora.

5.2. A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida na avaliação de cada projeto de pesquisa, do(s) seu(s) plano(s) de trabalho e do currículo do(a) orientador(a) (Plataforma Lattes), a ser realizada pela Comissão de Avaliação do PIBIC e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Stricto Sensu da EBMSP.

5.3. A Comissão de Avaliação do PIBIC será composta por pesquisadores(as) da EBMSP e pesquisadores(as) convidados de outras instituições de pesquisa ou de ensino superior, que participarão da avaliação ad hoc.

5.4. A nota final atribuída será de, no máximo, 100 pontos, referentes ao somatório das notas do projeto, do plano de trabalho do(a) bolsista e da avaliação do currículo do(a) orientador(a), conforme a tabela abaixo:

ITENS	Valor	Peso	Pontuação máxima
Nota do projeto	10	3	30
Nota do plano de trabalho do aluno	10	2	20
Nota do currículo do orientador	100	0,5	50
Nota final (somatório)	-	-	100

5.5. Na avaliação quantitativa, para obtenção dos pontos relativos à capacidade de orientação e produtividade do(a) orientador(a), será utilizado um **Barema de Produção Científica/Técnica/Didática**, obtido das atividades registradas no currículo Lattes.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº MÁX. DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO (será considerada apenas a titulação máxima)			
Doutorado	10	1	10
Mestrado	7	1	7
PRODUÇÃO (será considerada a produção nos últimos 05 anos)			
Artigo científico publicado em periódico indexado Scielo/Pubmed com participação de alunos (graduação e/ou pós) da EBMSP	4	5	20

Artigo científico publicado em periódico indexado Scielo/Pubmed sem participação de alunos da EBMSP	2	5	10
Livro	3	2	6
Capítulo de Livro	2	3	6
Resumo publicado em Anais de Congresso	0,5	10	5
Patentes e/ou Registros	3	2	6
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Orientações em andamento ou concluídas nos últimos 05 anos)			
Orientação de estudantes de Doutorado na EBMSP	4	3	12
Orientação de estudantes de Mestrado na EBMSP	3	3	9
Orientação de Iniciação científica na EBMSP	2	3	6
Outras orientações (TCC, especialização) na EBMSP	1	3	3
OUTROS			
Membro de Corpo Editorial	2	2	4
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa da EBMSP	2,5	1	2,5
Avaliador de trabalhos na MCC da EBMSP	0,5	1	0,5
Nota final	-	-	100

5.6. Na avaliação quantitativa para a obtenção dos pontos relativos à necessidade do(a) orientador(a) em vincular ao seu projeto de pesquisa um bolsista de iniciação científica, será utilizado o seguinte **Barema** de avaliação de projetos e planos de trabalho:

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PROJETO	Valor
1. TÍTULO	
Conciso, refletindo o conteúdo do projeto.	0,5
2. RESUMO	
Contém elementos essenciais para a identificação do tema, do foco do problema, do objetivo, da metodologia, dos principais resultados a serem esperados.	0,5
3. OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
Conciso, compreensível, direto, ético, viável e aplicado à área da formação do acadêmico, com vistas à formação do aluno como futuro pesquisador.	1,5
4. JUSTIFICATIVA	
Revela os impactos da pesquisa nos aspectos em que se aplicam ao projeto (científico, técnico, inovador, econômico, social e ambiental).	1,5
5. MATERIAIS E MÉTODOS	
Descreve elementos e fases do projeto de pesquisa de acordo com os aspectos éticos vigentes no país (desenho de estudo, população e amostra, instrumentos, procedimentos, variáveis, formulários de coleta e análise dos dados).	2,0
6. RESULTADOS ESPERADOS	
Descreve os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa (para a população-alvo, para o aluno, para o grupo de pesquisa, para o curso vinculado e para a instituição).	2
7. VIABILIDADE	
Demonstra a viabilidade do projeto. Se financiado, indica a fonte financiadora e o tipo de financiamento (valores, bolsas etc.) ou, se não, detalha equipamentos e materiais necessários para o seu desenvolvimento considerando a infraestrutura e outros recursos disponíveis na instituição e de instituições parceiras por meio de orçamento.	2
TOTAL	10,0

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PLANO DE TRABALHO	Valor
1. OBJETIVOS	
Descreve, de maneira pormenorizada, a finalidade do seu plano de trabalho, em consonância com o projeto do(a) orientador(a).	2

2. JUSTIFICATIVA	
Explica a justificativa da obtenção da bolsa e possibilita a inserção do estudante em um ambiente de pesquisa científica.	3
3. MATERIAIS E MÉTODOS	
Descreve o material e os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos do plano de trabalho do(a) bolsista.	2
4. CRONOGRAMA	
Apresenta uma descrição temporal, mês a mês, das atividades, de acordo com os objetivos do plano de trabalho do(a) bolsista.	2
5. REFERÊNCIAS UTILIZADAS	
Atualizadas, relevantes e cientificamente corretas.	1
TOTAL	10,0

5.7. Os projetos serão classificados de acordo com a sua pontuação e deverão seguir os critérios específicos de cada programa.

5.8. Para a seleção, os projetos **serão** priorizados por mérito, condicionados aos critérios de cada programa, distribuídos na seguinte ordem: CNPq, FAPESB, BAHIANA.

5.9. Em caso de empate, a contemplação ficará para o projeto que obtiver maior nota do plano de trabalho.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da EBMSp, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre a sua aprovação.**

6.2. Os estudantes contemplados nesse edital deverão entregar na **Secretaria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação e Extensão, localizada no Campus Brotas, Pavilhão II, 2º andar (Av. Dom João VI, nº 275 – telefone para contato: 3276-8265)**, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no Anexo 1.

6.3. A apresentação parcial dos documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, ficará o(a) candidato(a) condicionado(a)/subordinado(a) à análise da diretoria executiva de cada programa, em relação à não implementação ou sua implementação em atraso, tendo direito ao período restante de vigência da bolsa.

6.4. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma exposto no item 7 do presente Edital.

7. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O pedido de reconsideração deverá ser feito, uma única vez, por meio de e-mail enviado ao NICTEC (nictec@bahiana.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. A resposta ao pedido de reconsideração acontecerá no prazo estabelecido no referido cronograma.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	23 de abril de 2020
Encerramento do recebimento de propostas	05 de maio de 2020
Divulgação dos resultados	Até 18 de maio de 2020
Data-limite para pedido de reconsideração	Até 20 de maio de 2020
Data-limite para resposta ao pedido de reconsideração / Resultado final	22 de maio de 2020
Entrega da documentação dos novos bolsistas à EBMSB – Aprovados: FAPESB	25 e 26 de maio de 2020
Entrega da documentação dos novos bolsistas à EBMSB – Aprovados: CNPQ/ BAHIANA	27 e 28 de maio de 2020
Início da vigência da bolsa	01 de agosto de 2020
XVI Jornada Científica (apresentação de projetos e planos de trabalho)	07 e 08 de outubro de 2020
Relatório parcial	Até 31 de janeiro de 2021
Relatório final	Até 03 de agosto de 2021
XVIII Jornada Científica (apresentação de resultados)	A definir – 2021

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, dando continuidade ao plano de trabalho, mediante pleito do(a) orientador(a) e após autorização da Coordenação do NICTEC, de acordo com as Resoluções Normativas de cada Programa (CNPq, FAPESB e BAHIANA).

9.2. A solicitação de substituição deverá ser feita por e-mail encaminhado à Coordenação do NICTEC (nictec@bahiana.edu.br), com a justificativa da substituição, informando a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do(a) novo(a) candidato(a), que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade (item 3.2).

9.3. Os prazos para substituição de bolsistas estão descritos no quadro abaixo:

BOLSA	PERÍODO
CNPq	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa
FAPESB	Solicitação até 10/12/2020, devendo estar no NICTEC a tempo para o encaminhamento à FAPESB
BAHIANA	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) mês de vigência da bolsa

9.4. O(A) bolsista substituído(a) deverá apresentar à instituição cotista o relatório técnico final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

9.5. Em caso de impedimento do(a) orientador(a), a instituição poderá requerer a sua substituição, por meio de e-mail, com anuência do(a) orientador(a) substituído(a), declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF do(a) novo(a) orientador(a). O perfil do(a) novo(a) orientador(a) deverá atender aos requisitos previstos no item **3.1.** do presente Edital, para que, no mesmo projeto o(a) bolsista seja preservado(a) com a continuidade da bolsa.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. DO(A) BOLSISTA

10.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista será realizado por meio do relatório parcial e do relatório final do bolsista IC (encaminhado pela instituição cotista) nos prazos estabelecidos pelo NICTEC, descritos no cronograma do item 8.

10.1.1.1. O Relatório Parcial é elaborado pelo bolsista, com a supervisão do(a) orientador(a), e encaminhado à Coordenação do PIBIC, conforme o cronograma do item 8.

10.1.1.2. A não apresentação do relatório parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o(a) orientador(a) como o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB, CNPq e com a EBMSP.

10.1.1.3. O Relatório Final é elaborado pelo(a) bolsista com a supervisão do(a) orientador(a) e encaminhado à Coordenação PIBIC em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa, conforme item 8.

10.1.1.4. A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, deixará o(a) orientador(a) e o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB, CNPq e com a EBMSP.

10.1.1.5. A participação na Jornada de Iniciação Científica com a apresentação dos resultados da pesquisa por meio de exposições orais ou pôsteres (para projetos iniciantes), **é atividade obrigatória para todos os bolsistas.**

10.1.1.6. **É imprescindível a participação no Seminário de Iniciação Científica, para recebimento detalhado de todas as orientações referentes ao programa, sendo esta uma atividade obrigatória para todos os bolsistas.**

10.1.2. Fazer referência ao apoio da FAPESB ou CNPq e da EBMSP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

10.1.3. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à agência de fomento, pelo bolsista, em valor atualizado.

10.1.4. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório final pendente, avaliado pela coordenação do programa e/ou direção de centro de pesquisa, com as assinaturas originais do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

Obs.: chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto**, nos relatórios técnicos, dos itens: **nº do Termo de Outorga (BOLxxxx/20xx); nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por esse relatório** (neste local, deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

10.2.1 A instituição cotista prestará contas à FAPESB e ao CNPq, por meio dos relatórios institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da COTA (final);

10.2.2 São 2 (dois) tipos de relatório:

a) **Relatório parcial** – encaminhado pelo(a) orientador(a) no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB juntamente com o relatório institucional, contendo a relação dos bolsistas vigentes, em ordem alfabética, e com os respectivos pareceres de **aprovado** ou **reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista à parte, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhada dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A instituição cotista deverá encaminhar um relatório institucional, acompanhado dos relatórios individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **aprovado** ou **reprovado**.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os programas de bolsas da EBMSP estão vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Stricto Sensu, sendo a sua gestão de responsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC). Todas as dúvidas poderão ser encaminhadas ao NICTEC por meio do endereço eletrônico nictec@bahiana.edu.br ou pelo telefone (71) 3276-8274.

O Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), tem sede na Av. D. João VI, nº 275, Pavilhão II, Brotas, Salvador, CEP 40290-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Salvador, 23 de abril de 2020


Atson Carlos de Souza Fernandes

**COORDENADOR DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NICTEC)
ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – EBMSP**

ANEXO I DO EDITAL nº 01/2020

Os(As) estudantes contemplados(as) neste edital deverão entregar ao NICTEC os documentos listados abaixo:

- a) Documentação para **TODOS(AS)** os(as) alunos(as) contemplados(as) neste edital:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a)
Cópia do CPF do(a) candidato(a)
02 fotos 3X4
Comprovante de matrícula 2020 do(a) candidato(a) à bolsa, assinado pela instituição.
Cópia do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a) à bolsa.
Cópia do currículo do bolsista (atualizado), impresso diretamente da Plataforma Lattes
Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando: 1) não ser beneficiado(a) por alguma bolsa, ter conhecimento de que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (exceto bolsa de auxílio-moradia ou equivalente);

2) não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, ter conhecimento de que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa.

b) **PIBIC FAPESB**, além da documentação descrita no item a):

Documentação FAPESB
Formulário on-line do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC – Cotas, com as assinaturas originais do(a) candidato(a) à bolsa e do(a) orientador(a) (caneta de tinta azul ou preta).
Ofício da EBMSP informando vínculo e carga horária do(a) orientador(a) com a instituição.
Cópia do extrato de conta bancária (BANCO DO BRASIL), em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. Obs.: quem não possuir conta no Banco do Brasil deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa por meio de movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do(a) pesquisador(a), a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.
É imprescindível que alunos e professores, contemplados com bolsa FAPESB, realizem o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O não registro implicará na perda da bolsa.

c) **PIBIC BAHIANA**, além da documentação descrita no item a):

Documentação BAHIANA
Cópia do extrato de conta bancária (SANTANDER) em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. Obs.: quem não possuir conta no Santander deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

d) **PIBIC CNPq**, além da documentação descrita no item a):

Documentação CNPq
Cópia do extrato de conta bancária (BANCO DO BRASIL), em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. Obs.: quem não possuir conta no Banco do Brasil deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do(a) pesquisador(a), a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.